

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1004/23

Aprovado por Deliberação

Em 30/5/1973

PROCESSO CEE N° 585/73

INTERESSADO - MARIA DA CONCEIÇÃO PERRELLA E ELVIRA DUARTE

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados no Ginásio Industrial da Associação Cívica Feminina - São Paulo -

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

HISTÓRICO - O Secretário do Ginásio Industrial da Associação Cívica Feminina, desta Capital, pelo ofício n° 127/72, de 23.10.1972, dirigido à Coordenação do Ensino Técnico, solicitou informações sobre a possibilidade de apostilar os históricos escolares de Maria da Conceição Perrella e Elvira Duarte, com ... "equivalência ao atual curso de 1º grau e com base em que Lei ou Decreto é feita esta equiparação afim de que possamos citá-los'."

O processo em apreço foi despachado ao Serviço de Administração Escolar do D.E.T., que informou já ter o Conselho Estadual de Educação exarado voto favorável (Parecer CEE n° 1.030/72) a casos similares opinando que deveria, ser consultado este Conselho pois..." cada parecer vale para o interessado do Processor." A seguir, o processo foi remetido à 1ª IREP, devolvido ao Serviço de Administração Escolar, encaminhado ao Diretor Geral do Departamento de Ensino Técnico, ao Gabinete do Coordenador e, finalmente, chegou ao Conselho Estadual de Educação em 16.02.1973.

Maria da Conceição Perrella, ingressou no curso profissional secundário da antiga Escola Industrial da Associação Cívica Feminina, tendo estudado as seguintes disciplinas:

D I S C I P L I N A S	Voca cional 1937	Séries		
		1ª 1938	2ª 1939	3ª 1940
Português	X	X	X	X
Matemática	X	X	X	X
Geografia do Brasil	X	X		
História do Brasil			X	X
Desenho	X	X		
Arte Culinária			X	
Prática de Costura				X
Contabilidade Doméstica			X	
Higiene			X	X
Puericultura			X	X
Química Prática				X
Química Teórica			X	
Dietética				X
Dispensário				X
Confecções	X	X	X	X
Bordados	X			
Flores	X			

Elvira Duarte ingressou no curso profissional secundário do mesmo estabelecimento de ensino, tendo estudado no curso vocacional (1940) e mais três anos (1941, 1942 e 1943). Estudou: Português, 4 anos; Matemática, 4 anos; Geografia do Brasil 2 anos; Ciências, 1 ano; Tecnologia, 3 anos; Desenho, 4 anos; Serviços Domésticos, 1 ano; Artes Domésticas, 1 ano; Arte Culinária, 1 ano; Prática de Cozinha, 1 ano; Contabilidade Doméstica, 2 anos; Higiene, 1 ano; Puericultura, 1 ano; Química, 1 ano; Educação Doméstica, 2 anos; Confecções, 1 ano; Bordados, 4 anos; Flores, 1 ano.

FUNDAMENTAÇÃO - As requerentes ingressaram no curso vocacional (Decreto Estadual n° 5.884, de 21.4.1933) que representava a 1ª série do curso profissional secundário que concluíram.

O "curso profissional secundário", com o advento do Decreto-Lei n° 4.073, de 31.1.1942, passou a denominar-se curso industrial.

Pelo Decreto-Lei n° 3.552, de 16.2.1959, o curso em apreço passou a chamar-se curso industrial básico e mais tarde, conforme o disposto na Lei 4.024, de 20.12.1961, recebeu a denominação de ginásio industrial.

Conquanto não incluam as mesmas disciplinas, os currículos apresentados pelos interessados podem ser considerados, entre si, equivalentes.

A duração de 4 séries, após a conclusão do curso primário, demonstra que os estudos realizados por Elvira Duarte e Maria da Conceição Perrell são equivalentes aos das 4 últimas séries do ensino do 1º grau.

O Pleno deste Egrégio Conselho, ao aprovar o voto do ilustre Conselheiro Guido G. de Albuquerque (Parecer CEE n° 1030/72), reconheceu a equivalência de estudos realizados por outro interessado, considerando-os válidos para a conclusão do ensino de 1º grau.

CONCLUSÃO - A vista do exposto, opino no sentido de que este Egrégio Conselho reconheça como equivalentes à conclusão do ensino de 1º grau, os estudos realizados por Maria da Conceição Perrella e Elvira Duarte no antigo curso profissional secundário do Ginásio Industrial da Associação Cívica Feminina, desta Capital.

São Paulo, 20 de março de 1973

a) Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
-Relator-

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira, Therezinha Fram.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1973

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente